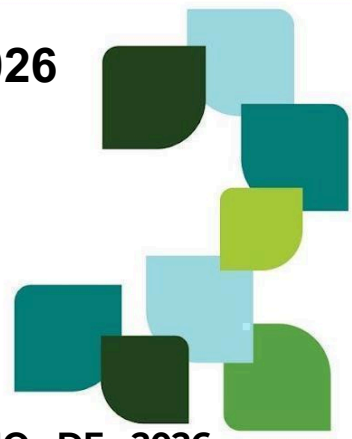




028

MENSAGEM Nº 014

- DE 14 DE MAIO DE 2026.

Encaminha Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS às entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS às entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social".

Este Projeto de Lei é necessário para aprovar transferência de recursos financeiros referentes a recomposição de valores do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para custear serviços que já vem sendo prestado pelas entidades: Associação Projeto Esperança, Associação São Francisco de Assis, Instituição Novo Amanhecer "Guiomar C. A. da Silva", Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena, Casa dos Velhos "Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo, Lar Beneficente São Doutrina Espiritual do Sétimo Dia, SAICA SEMEAR e Casa de Passagem Associação Assistencial Boas Novas.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EA7-DB44-CD21-4DFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 14/05/2026 16:01:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/0EA7-DB44-CD21-4DFA>



028

PROJETO DE LEI N.º 014

-

DE 14 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS às entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a repassar recursos financeiros, referentes a recomposição de valores do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, às entidades:

- I - Associação Projeto Esperança, no valor de R\$ 50.000,00;
- II - Associação São Francisco de Assis, no valor de R\$ 50.000,00;
- III - Instituição Novo Amanhecer "Guiomar C. A. da Silva", no valor de R\$ 50.000,00;
- IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena, no valor de R\$ 50.000,00;
- V - Casa dos Velhos "Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 50.000,00;
- VI - Lar Beneficente São Doutrina Espiritual do Sétimo Dia, no valor de R\$ 50.000,00;





VII - SAICA SEMEAR, no valor de R\$ 35.205,62; e

VIII - Casa de Passagem Associação Assistencial Boas Novas, no valor de R\$ 35.205,62.

Parágrafo único – Os deveres de cada parte serão estabelecidos nos Termos a serem firmados com base nesta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2026: 02.13.01 10.122.1117.4086 3.3.50.39. 02 03 01 08 245 1104 4018 3.3.50.39.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD54-4E57-394C-DA09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 14/05/2026 16:02:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/CD54-4E57-394C-DA09>